

DECRETO Nº 560/94

De 31 de Maio de 1994.

194

"ALTERA O ART. 1º, PONTO Nº 1 DO DECRETO Nº 414/93".

PEDRO ANTONIO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei :

DECRETA

ART. 1º - O art. 1º do Decreto nº 414/93, passa a vigor com a seguinte redação :

"art. 1º - Os Taxistas terão os seguintes pontos de estacionamento.

Ponto nº 1 - Praça Padre Luiz Trentini, com oito taxis;

Ponto nº 2 - Estação Rodoviária, com cinco taxis;

Ponto nº 3 - Praça João Ayub, no Bairro do Campo Grande, com dois taxis;

Ponto nº 4 - Rua Candido Ayres, ao lado da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, no Bairro do Campo Grande, com três taxis."


ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.




... continuação do decreto nº 560/94

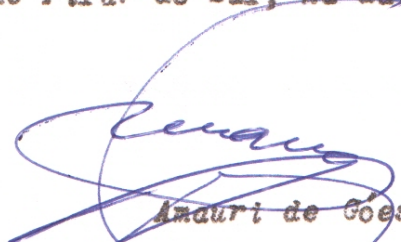
185.
2.

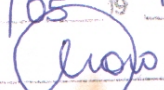
Pilar do Sul, 31 de Maio de 1994.


PEDRO ANTONIO DE CARVALHO
-Pref. Municipal-


MARIA ELIZABETE MARCONDES GUIMARÃES
-Diretora Departamento Jurídico-

Registrado e publicado na "Secretaria"
da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Amauri de Góes
Aux. Diretoria III

| | |
|---|---|
| CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE PILAR DO SUL - SP | |
| Este documento foi arquivado hoje, | |
| neste Cartório, sob n.º 2661 | |
| Pilar do Sul, 31/05 19 94 | |
| O Func. |  |